



# Câmara Municipal de Echaporã

*Estado de São Paulo*

## COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

### PARECER N.º 3/2.026

*Voto do Relator sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026, de autoria do Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, que visa denominar área pública.*

**Autor:** Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui.  
**Relator:** Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito.

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar que confere a denominação de “Espaço Raimundo Martins Rodrigues” para área pública localizada no Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque.

A CPCJR aprovou parecer pela admissibilidade e boa técnica legislativa.

Deve a CPCAGR agora examinar a questão sob o ponto de vista da conveniência e oportunidade geral.

É a apertada síntese.

#### 2. Análise

Na esteira do preconizado pelo art. 78, inciso I-A, alínea “j” do Regimento Interno, compete à Comissão de Assuntos Gerais e Residuais examinar e emitir parecer sobre o mérito de todas as proposições que tratem da denominação de vias, próprios e logradouros públicos.


Tendo em vista a intenção esposada pelo autor do projeto e a biografia lançada em sua justificativa, entendo ser meritória a iniciativa de realizar a homenagem cívica à memória do sr. Raimundo Martins Rodrigues, ex-Vereador de nossa Casa de Leis, conferindo-lhe o nome da nova praça que irá ser instalada no novo Conjunto Habitacional.

Com efeito, a aprovação do projeto é de rigor.

#### 3. Voto

Voto pela **aprovação no mérito** do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026.

Echaporã, 10 de março de 2.026.

  
**ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO**  
Relator – MDB



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS N.º 3/2.026

Ref. PLO n.º 11/2.026

Votação nominal do Relatório CPAGR n.º 3/2.026, de autoria do Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito, realizada em 10 de março de 2.026:


Vereador(a)	SIM	NÃO
Everton Alves Ferreira	X	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	X	
Maria Cristina de Almeida Bressan	X	

Nesse passo, a Comissão **aprovou por unanimidade** o Voto do relator, transformando-a, assim, em seu **Parecer**, o qual conclui pela aprovação no mérito do **Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2.026**, sem emenda.

Echaporã, 10 de março de 2.026.

  
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BRESSAN  
Presidente da CPAGR – REPUBLICANOS

  
ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO  
Relator – MDB

Eu, Elisângela Rodrigues Moreira , Auxiliar de Secretaria, Matrícula n.º 17, assim registrei, encaminhei para publicação no Diário Oficial eletrônico e disponibilizei no site da Câmara, em 18 / 03 / 2.026.